



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 776, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dá nova redação ao artigo 82, aos anexos V, VI E VII da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 82, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 82 - Os cargos em comissão da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme ficam estruturados nos termos dos Anexos V e VI, reformulados nesta lei, extinguindo-se os demais, com exceção do cargo de Diretor Presidente criado pela Lei Complementar nº 559, de 16 de dezembro de 2009, mantendo-se inalterada a sua forma de remuneração.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados pelo presente artigo estão definidas no reformulado anexo VII da presente lei."

Art. 2º - O Anexo IV que trata do quadro de cargos em comissão da SAECIL, trazido no texto da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SAECIL

Cargo	Classe	Tipo	Quantidade
Assessor Técnico-administrativo	Assessoramento	Cargo em Comissão	3
Assessor Superior	Assessoramento	Cargo em Comissão	2

Art. 3º - O Anexo VI que trata da tabela de vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança, trazido no texto da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI – TABELAS DE VENCIMENTOS

	Cargo	Vencimento	Gratificação
ASSESSORIA	Assessor Técnico-administrativo	R\$ 5.078,31	-
	Assessor Superior	R\$ 6.347,91	-



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Art. 4º - O Anexo VII que trata da descrição e atribuições dos cargos em comissão da SAECIL, trazido no texto da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII – DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SAECIL

CARGO	DESCRIÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	Manter o Diretor Presidente informado ou quem a este indicar sobre o andamento dos trabalhos, assessorando-o nos assuntos de sua competência; assistir pessoas com audiência marcada com seu superior; desenvolver as atividades de protocolo e ceremonial; acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação dos feitos de sua área de atuação; realizar pesquisas e reunir informações necessárias ao estudo de processos do setor, expedição de atos, expedientes e correspondências em geral; colaborar na preparação de planos, programas de trabalho e relatórios; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas dentro de sua área de atuação
ASSESSOR SUPERIOR	Assistir e assessorar o Diretor Presidente na fixação de políticas de gestão dos recursos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos da administração da Autarquia; Requisitar a qualquer departamento da Autarquia os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; realizar encontros, reuniões ou qualquer forma de comunicação com vista a harmonizar ideais para alinhar projetos e demais iniciativas da Autarquia; Assessorar, por vezes, os Chefes de Divisão, nos temas jurídicos atinentes às suas áreas de intervenção; Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com a sua área de atuação, inclusive no que concerne à elaboração de pareceres, anteprojetos de Leis, Decretos, Portarias, e outros atos administrativos; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas dentro de sua área de atuação.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de abril de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WAGNER RICARDO ANTUNÉS FILHO".

WAGNER RICARDO ANTUNÉS FILHO
Prefeito do Município de Leme